

RESOLUÇÃO Nº 004/2026

EMENTA: Revoga a Resolução nº 07, de 22 de outubro de 2014, e demais disposições em contrário.

Dispõe sobre a atualização dos valores de locação de espaços comerciais e de uso das lanchonetes/cantinas situadas nos equipamentos culturais sob gestão da FUNESC, e dá outras providências.

O **CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores de locação dos espaços comerciais e de uso das lanchonetes/cantinas, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade administrativa;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei nº 14.133/2021**, no que concerne à adequada gestão e utilização de bens públicos;

CONSIDERANDO o **Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica**, elaborado por perito avaliador imobiliário, que estabeleceu os valores de mercado por metro quadrado (m²), com base na ABNT NBR 14.653;

CONSIDERANDO a aprovação da matéria pelo Conselho Diretor da FUNESC, em reunião realizada no dia **06 de novembro de 2025**, Ata da Reunião Ordinária de Nº 010/2025.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de subsidiar a elaboração de Edital de Chamamento Público para ocupação dos referidos espaços;

RESOLVE:

Art. 1º

Ficam atualizados os valores de locação das salas comerciais localizadas no **Espaço Cultural José Lins do Rêgo**, bem como definidos os valores de uso das lanchonetes/cantinas situadas nos equipamentos culturais sob gestão da FUNESC.

Art. 2º

Os valores mensais a serem cobrados observarão os parâmetros definidos no Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, conforme tabela abaixo:

Unidade / Equipamento	Quantidade	Área (m²)	Valor mensal unitário (R\$)
Espaço Cultural José Lins do Rêgo	15 unidades	46,61	2.003,00

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

Rua. Abdias Gomes de Almeida, 800 – Tambauzinho – João Pessoa-PB
CNPJ: 08.338.873/0001-10 - CEP: 58.042-900 Tel.: (83) 3255-8717



Unidade / Equipamento	Quantidade	Área (m²)	Valor mensal unitário (R\$)
Espaço Cultural José Lins do Rêgo	2 unidades	70,80	3.044,00
Espaço Cultural José Lins do Rêgo	1 unidade	292,40	12.571,00
Espaço Cultural José Lins do Rêgo	1 unidade	285,00	12.255,00
Teatro Santa Roza (lanchonete)	1 unidade	20,00	674,20
Teatro Santa Catarina (lanchonete)	1 unidade	18,48	617,97
Cine Teatro São José (lanchonete)	1 unidade	155,00	2.263,00
Teatro Íracles Broco Pires -ICA (lanchonete)	1 unidade	6,00	197,70

Art. 3º

Os valores referentes às salas comerciais do Espaço Cultural José Lins do Rêgo foram definidos considerando política pública de fomento cultural, com base em cenário subsidiado

Art. 4º

Os valores estabelecidos para as lanchonetes/cantinas dos teatros foram fixados mediante **média ponderada entre cenários de avaliação**, conforme orientação técnica constante em sede de laudo pericial.

Art. 5º

Os valores previstos nesta Resolução deverão ser observados nos instrumentos convocatórios, editais, contratos de autorização, cessão e/ou concessão de uso e demais atos administrativos relacionados à cessão de uso dos referidos espaços.

Art. 6º

Os valores estabelecidos nesta Resolução serão **reajustados anualmente**, a contar da data de sua publicação ou da data-base contratual, pelo **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC**, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo, admitida a aplicação de índice diverso desde que legalmente previsto e devidamente justificado.

Art. 7º

Os valores poderão ser revistos extraordinariamente, a qualquer tempo, mediante justificativa técnica devidamente fundamentada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, especialmente nos casos de:

- I – variações relevantes nos índices econômicos que impactem os valores praticados;
- II – necessidade de adequação à política pública cultural adotada pela FUNESC;
- III – superveniência de normas legais ou regulamentares que afetem a matéria.
- IV – alteração significativa das condições de mercado;

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

Rua. Abdias Gomes de Almeida, 800 – Tambauzinho – João Pessoa-PB
CNPJ: 08.338.873/0001-10 - CEP: 58.042-900 Tel.: (83) 3255-8717





**GOVERNO
DA PARAÍBA**

Parágrafo único. A revisão de que trata o caput deverá ser precedida de análise técnica e aprovação pelo Conselho Diretor da FUNESC.

Art. 8º

Fica revogada a Resolução nº 07, de 22 de outubro de 2014, bem como quaisquer disposições em contrário.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

Rua. Abdias Gomes de Almeida, 800 – Tambauzinho – João Pessoa-PB
CNPJ: 08.338.873/0001-10 - CEP: 58.042-900 Tel.: (83) 3255-8717



Assinado com senha por [FEC78933] [SENHA] ALINE JOYCE FÉLIX DE OLIVEIRA em 26/08/2026 - 15:53hs e [FEC75467] [SENHA] BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA em 26/08/2026 - 16:22hs.
Documento Nº: 10931049.103079049-6718 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10931049.103079049-6718>



FECPRC202600838V01